#### Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025



### Sumário

| PREFEITURA MUNICIPAL      | 2 |
|---------------------------|---|
| Decretos                  | 2 |
| PREVIDÊNCIA MUNICIPAL     | 4 |
| Reratificação de Extratos | 4 |

#### **FEVEREIRO DE 2025**

# **Diário Oficial**

Edição nº 668/2025

# **Expediente**

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco

**CNPJ**: 46.603.395/0001-18

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa

nº 1118 Centro, São Francisco/SP

**Telefone**: (17) 3693-1101

**Site**: https://saofrancisco.sp.gov.br

Câmara Municipal de São Francisco

**CNPJ**: 51.842.201/0001-77

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa

nº 1231 Centro, São Francisco/SP

**Telefone**: (17) 3693-1101

Site:

http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187- Fone (017) 3693-1101 - CEP 15.710-000 - São Francisco - SP

#### **DECRETO N°. 2111/25 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"Estabelece ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2025 nas repartições públicas municipais".

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA-

**Artigo 1º. -** Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de março de 2025.

**Parágrafo único** - O expediente no dia 05 de março de 2025 (Quarta Feira de Cinzas), deverá iniciar-se em horário regular para todas as repartições.

**Artigo 2º.** - Os serviços considerados essenciais (Saúde, Serviços de Limpeza Pública, e etc...), que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos, serão executados por intermédio de escalas de serviços ou plantões, estabelecidos pelos órgãos a que estiverem vinculados.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP 21 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187- Fone (017) 3693-1101 - CEP 15.710-000 - São Francisco - SP

#### **DECRETO N°. 2112/25 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre doação de imóvel do patrimônio do município, localizado no Parque Empresarial - I, mediante outorga de escritura pública e dá outras providências".

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o pedido apresentado, objeto do protocolo nº.1045/2024;

Considerando o Parecer emitido pelo Conselho Diretor do Programa de Amparo, Incentivo e Desenvolvimento Industrial e Comercial do Município de São Francisco" cuja sigla é "CONDEIC", nomeado pela Portaria nº. 1603/2023;

**Considerando** o interesse público e segurança jurídica na regularização de títulos de propriedade, tudo conforme disposto na Lei nº 1.074/2004, atualizada pela Lei nº 1.690, de 26 de agosto de 2022;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica desafetado o imóvel objeto da matrícula do Registro de Imóveis nº.16.157, Cadastro Imobiliário nº. 001014-01, descrito como Lote 06-02, da Quadra 59, localizado a Rua Áurea Barbosa, nº. 1757, no Parque Empresarial I, livre para ser transferido ao Cessionário, mediante escritura pública.

**Artigo 2º** - Em conformidade com o disposto no artigo 13 c/c parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei Municipal nº. 1.690, de 26 de agosto de 2022, o Município reconhece a posse e o direito ao título imobiliário do imóvel descrito no artigo anterior, ao senhor **Luciano Gonçalves Alves**, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do RG nº. 28.633.986-9/SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 266.356.958-50, uma vez que cumpriu o prazo de 10 (dez) anos, mantendo—se no local a instalação da Empresa **Alves Aguiar & Lima da Cuha Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.605.078/0001-50.

**Artigo 3º** - Fica legitimado, para fins de regularização imobiliária, o direito ao empresário descrito no artigo anterior, podendo proceder junto a um Cartório de Notas as tratativas para lavratura de escritura pública, tudo as suas expensas e sem ônus ao Município.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco Aos 21 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL

ORIGEM: Pregão Presencial nº 03/22- Processo De Licitação nº 05/22 CONTRATO Nº 01/23

**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PRVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

CONTRATADA: VIEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ: 40.567.038/0001-65

**OBJETO:** Contratação de empresa especialização no ramo, pra prestação de serviços de Consultoria e execução Contábil aplicada ao Setor Público com disponibilização de um Preposto/Técnico capacitado para atuar junto ao IPREM de São Francisco/SP, em dias uteis e horários de expediente do órgão, cumprindo 12 horas/semanais(in loco) por 12 meses, executando as obrigações predispostas na Lei nº 4.320/64 e suas alterações, fazendo a manutenção, atualização, e inserção de dados e informações referente a Prestação de Contas do Estado de São Paulo, através do Sistema AUDESP, promovendo a concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil nos sistemas orçamentários, financeiros, patrimonial e compensação.

VALOR TOTAL (12 meses): R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro e cem reais)

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA (12 meses): DE 23 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 23 DE JANEIRO DE 2026

FERNANDA REGINA YONEZAWA SHIMADA

DIRETORA PRESIDENTE DO IRPEM DE SÃO FRANCISCO/SP.

## EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**ORIGEM**: Dispensa de Licitação n° 01/21- Processo De Licitação n° 01/21 CONTRATO N° 01/21

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PRVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,

CNPJ: 11.340.0009/0001-68

**OBJETO:** Constitui-se o objeto, contratação de empresa de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente a época da execução das atividades, devidamente especificada e discriminada no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do contrato.

VALOR TOTAL (12 meses): R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA (12 meses): DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 11 DE FEVEREIRO DE 2026

FERNANDA REGINA YONEZAWA SHIMADA

DIRETORA PRESIDENTE DO IRPEM DE SÃO FRANCISCO/SP.